



# Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 15 de Abril de 2023

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6467

## SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	25
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Casa dos Conselhos	26
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	27
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	28
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	29

## EXPEDIENTE

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895

**COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

**DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes

**CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

### Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Limeira, 14 de abril de 2023

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a **1ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **26/04/2023 (quarta-feira)**, às **19h**, em **Plataforma Digital**, para a pauta que segue:

- Abertura;
- Apresentação do Cronograma das Reuniões Virtuais Ordinárias para o ano de 2023;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

**Obs.: O público interessado em participar da reunião virtual do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: [brunaprado.cultura@gmail.com](mailto:brunaprado.cultura@gmail.com) até o dia 26/04/2023 (quarta-feira), às 17h.**

Atenciosamente,

**Janaína Firakovski Luz**  
**Diretora de Cultura**

**Processo Administrativo n° 19.174/2023**

**Objeto: Transferência de recursos às Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas da rede pública municipal de Ensino de Limeira-SP, por meio do termo de colaboração.**

**Objeto:** Planos de Trabalho apresentado pelas Associações de Pais e Mestres (APM's) das escolas da rede pública municipal de Ensino de Limeira, para o exercício de 2023, em conformidade com a Lei Municipal N° 5.828, de 09 de Março de 2017, alterada pela Lei Municipal N° 6.697, de 16 de fevereiro de 2022, que autoriza a referida transferência, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n° 32, de 02 de fevereiro de 2023, em conforme ao artigo 31 da Lei Federal N° 13019, de 31 de Julho de 2014, devidamente atualizada pela Lei Federal N° 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), referente aos processos e valores a seguir:

<b>RELAÇÃO DAS APMs HABILITADAS AO TERMO DE COLABORAÇÃO</b>				
<b>Decreto Municipal N° 32 – 02 de fevereiro 2023</b>				
	<b>Processo PML</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>TOTAL</b>
1	13678/23	CEIEF ARLINDO DE SALVO, PROF	08.740.483/0001-72	R\$ 108.942,90
2	13674/23	CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF	56.980.717/0001-00	R\$ 36.045,60
3	12473/23	CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES, PROFA.	02.091.752/0001-30	R\$ 69.120,60
4	12474/23	CEIEF JAMILE CARAM DE SOUZA DIAS, PROFA.	10.176.035/0001-30	R\$ 88.627,50
5	12475/23	CEIEF MARIA PAULINA R PROVINCIIATTO, PROFA.	08.837.185/0001-03	R\$ 80.424,90
6	12476/23	CEIEF MARIO COVAS, GOVERNADOR	05.275.689/0001-80	R\$ 115.499,10
7	13679/23	CEIEF RAFAEL AFFONSO LEITE	16.709.563/0001-93	R\$ 112.015,20
8	14832/23	CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS, PROFA.	13.586.849/0001-30	R\$ 57.654,60
9	13675/23	CI ARY LEVY PEREIRA, PREFEITO	03.850.751/0001-95	R\$ 36.251,40
10	12477/23	CI CAROLINA GUILHERMINA SCHNOOR BOHIANZA	05.235.540/0001-78	R\$ 52.303,80
11	16734/23	CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	03.808.454/0001-81	R\$ 39.691,20
12	12355/23	CI CÉLIA REGINA SCIARRA, PROFA.	17.444.111/0001-90	R\$ 57.463,50
14	12478/23	CI CLAUDINOR JOSÉ CARDOSO JR.	18.635.552/0001-31	R\$ 34.282,80
15	12479/23	CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	05.316.776/0001-39	R\$ 34.149,30
16	12480/23	CI FÁBIO FRANCO DE OLIVEIRA	04.498.931/0001-12	R\$ 30.327,30
17	12481/23	CI IRENE GOMES BORTOLAN	03.066.814/0001-80	R\$ 46.953,00
18	12482/23	CI JOÃO ARI CASON	03.892.837/0001-80	R\$ 40.455,60
19	12483/23	CI JONAS PEREIRA BRITTO	44.380.653/0001-19	R\$ 29.562,90
20	12484/23	CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	03.814.831/0001-95	R\$ 39.691,20
21	12485/23	CI JOSÉ REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	03.805.567/0001-23	R\$ 48.821,10
22	12486/23	CI LIA MAURA MATTOS SILVEIRA	03.805.261/0001-77	R\$ 44.086,50
23	12488/23	CI LUCILIA RAMOS DA SILVA FORSTER, PROFA.	13.559.285/0001-47	R\$ 31.856,10
24	12487/23	CI LUCINDA TANK KUHL	03.820.757/0001-10	R\$ 43.513,20
25	12489/23	CI MÁRCIA HELENA BALDOVE BETTONI, PROFA.	17.073.816/0001-48	R\$ 12.937,20
26	12490/23	CI MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA, IRMÃ	03.814.022/0001-83	R\$ 45.424,20
27	12491/23	CI MARIANA SELEGHIN PEREIRA, PROFA.	13.565.648/0001-57	R\$ 21.918,90

28	12492/23	CI MURILO LEMOS MENDES DA SILVA	03.805.534/0001-83	RS 31.091,70
29	17283/23	CI NEUSA FRANCISCO CORREA DA SILVA	03.985.754/0001-36	RS 30.518,40
30	12493/23	CI ORLANDA GRISI ROCCO	04.007.567/0001-40	RS 28.989,60
31	12494/23	CI STELLA REGINA FURLAN	03.397.514/0001-10	RS 57.845,70
32	12497/23	CI VILMA TEREZINHA MARRAFON COPPI	03.932.008/0001-84	RS 40.073,40
33	16735/23	CI WALDIMIR JORGE SCHINOR, VEREADOR	30.082.950/0001-73	RS 41.984,40
34	13677/23	EMEI CÉLIO SAMPAIO SILVA, PROF.	02.604.723/0001-25	RS 38.750,40
35	12495/23	EMEI MARIA WILMA BUCK BERTAIA, PROFA.	02.788.068/0001-02	RS 22.947,90
36	15617/23	EMEI MERCEDES STUCHI D. DE MATTOS, PROFA.	06.205.014/0001-28	RS 37.840,20
37	12496/23	EMEI THERESA VERONESI D ANDREA	05.220.248/0001-81	RS 52.481,40
38	12500/23	EMEIEF ALDO JOSÉ KUHL, PROF.	02.653.227/0001-61	RS 98.140,80
39	12498/23	EMEIEF ALFREDO C. STAHLBERG - RURAL	33.221.718/0001-67	RS 31.725,00
40	12499/23	EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	02.572.107/0001-30	RS 119.823,30
41	12501/23	EMEIEF ARY GOMES DE CASTRO, TEM. AVIADOR	47.769.146/0001-60	RS 46.411,50
42	13672/23	EMEIEF BENEDICTA DE TOLEDO, PROFA.	51.417.251/0001-07	RS 60.272,40
43	12502/23	EMEIEF CASSIANA MARIA SOARES LENCI,PROFA.	02.640.287/0001-40	RS 60.432,90
44	12503/23	EMEIEF CLARA MONZONI LANG, PROFA.	96.504.949/0001-06	RS 41.191,80
45	12504/23	EMEIEF CRESO ASSUMPÇÃO COIMBRA,PROF.	02.107.628/0001-16	RS 34.516,80
46	14831/23	EMEIEF EGLE MARIA CIARROCHI. PROFA.	03.867.588/0001-73	RS 60.065,40
47	12505/23	EMEIEF EVANGELINA MAURO, PROFA.	07.144.276/0001-92	RS 111.075,60
48	12506/23	EMEIEF ISMAEL PEREIRA LAGO, PASTOR	03.204.890/0001-41	RS 78.587,40
49	12507/23	EMEIEF JOSÉ CARVALHO FERREIRA, DR.	06.168.438/0001-60	RS 54.141,30
50	12508/23	EMEIEF JOSÉ JUSTINO CASTILHO, PROF.	04.243.710/0001-01	RS 89.259,60
51	12510/23	EMEIEF JOSÉ LEVY SOBRINHO, MAJOR	49.400.724/0001-11	RS 122.907,90
52	15618/23	EMEIEF JOSÉ PAULINO ARAÚJO VARGAS, PROF.	00.016.130/0001-12	RS 64.166,70
53	12509/23	EMEIEF JOSÉ ROBERTO BRAZ, PROF.	02.733.836/0001-20	RS 44.160,00
54	15616/23	EMEIEF LAÉRCIO CORTE, DEPUTADO	02.713.649/0001-85	RS 49.187,40
55	15619/23	EMEIEF LIMEIRA	02.544.784/0001-44	RS 71.929,50
56	15614/23	EMEIEF MARCIA AP. DELLA C. SILLMANN, PROFA.	05.048.706,0001-47	RS 65.446,80
57	12515/23	EMEIEF MARIA APA. DEGASPARRE, PROFA.	03.549.305/0001-45	RS 73.707,00
58	20177/23	EMEIEF MARIA APA. M. JULIANELLI	02.638.718/0001-33	RS 73.457,10
59	12511/23	EMEIEF MARIA APP. DE LUCA MOORE, PROFA.	03.050.096/0001-90	RS 229.898,10
60	12516/23	EMEIEF MARIA MADALENA V. DA SILVA, PROFA.	04.179.331/0001-91	RS 95.742,30
61	12517/23	EMEIEF MARIA THEREZA S. DE BARROS CAMARGO	02.635.201/0001-90	RS 66.357,00
62	12514/23	EMEIEF MARIO DE SOUZA QUEIROZ FILHO	51.416.741/0001-99	RS 32.723,40
63	12512/23	EMEIEF MARTIM LUTERO - RURAL	09.635.082/0001-15	RS 38.618,10
64	13680/23	EMEIEF MAURÍCIO SEBASTIÃO FERREIRA, PADRE	08.599.674/0001-66	RS 93.552,00
65	12513/23	EMEIEF MAURO SÉRGIO VIEIRA, VEREADOR	02.583.352/0001-42	RS 52.509,60
66	12518/23	EMEIEF NESTOR MARTINS LINO, PROF.	49.400.419/0001-20	RS 57.522,30
67	12519/23	EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI, PROF	02.558.550/0001-56	RS 44.703,90
68	13673/23	EMEIEF PRADA	49.400.575/0001-90	RS 61.726,50
69	12520/23	EMEIEF RAQUEL AP. G. FRANCESCHI, PROFA.	32.581.504/0001 -39	RS 78.866,70

13	12521/23	EMEIEF WALDEMAR LUCATO, DR.	04.053.366/0001-80	R\$ 112.074,00
TOTAL GERAL				R\$ 4.155.442,80

Publique-se a referida **HOMOLOGAÇÃO** e conceda prazo de 2 (dois) dias para eventual impugnação.

Limeira 15 de abril de 2023.

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**  
Secretário Municipal da Educação



***Ato Normativo da Secretaria Municipal de Educação***

**PORTARIA SME nº 24, de 04 de abril de 2023.**

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal de Educação,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 367 de 28 de outubro de 2021, e a indicação constante do processo protocolado na PML, sob o nº. 18.882, de 28 de março de 2023,

**REVOGA**, em todos os seus termos, a Portaria SME nº 24, de 27 de novembro de 2018, que autorizou a ocupação das dependências da zeladoria da “**EMEIEF TENENTE AVIADOR ARY GOMES CASTRO**”, pela senhora **LUCIENE SILVA DO NASCIMENTO**, RG. 39.117.388-1, Técnica de Enfermagem, no C.S.F. Belinha Ometto.


Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Auto de Interdição nº 047/2023, lavrado em 24 de março de 2023.


**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

---


**André Luis De Francesco**  
Secretário Municipal de Educação

**A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:**


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 34.348/16	DATA DO PROTOCOLO	25/07/2016		
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-40	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	WENDEL ROBERTO VIEIRA824XXXXX20				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ PAOLILO, Nº 505, CHÁCARA ANTONIETA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-495	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1538. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.348/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 61.310/18	DATA DO PROTOCOLO	20/12/2018		
CNPJ/CPF	027.XXX.XXX-14	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	JUVELINO M. GONÇALVES				
ENDEREÇO	RUA BULGÁRIA, Nº 134, JARDIM NOVA CONQUISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-665	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série C nº 0126. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 61.310/18.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 10.679/17	DATA DO PROTOCOLO	09/03/2017		
CNPJ/CPF	223.XXX.XXX-92	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	HUANG PEI KAI				
ENDEREÇO	RUA CAPITÃO FLAMÍNIO FERREIRA, Nº 160, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-140	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1318. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.679/17.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 34.345/16	DATA DO PROTOCOLO	25/07/2016		
CNPJ/CPF	22.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	M. R. ORZARI COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA CARLOS GOMES, Nº 1321, QUIOSQUE 53, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-013	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1541, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 1647. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 34.345/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 37.498/13	DATA DO PROTOCOLO	05/09/2013	
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-1	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	JULIO LAPA NETO			
ENDEREÇO	RUA ROSA BREDA MAINARDI, Nº 17, CAMPO BELO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0684. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.498/13.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>				


 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b> <b>VISA – COMUNICADO</b> <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>				
Nº PROCESSO	PML 4.590/15	DATA DO PROTOCOLO	02/02/2015	
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	SHIRLEI LIVIA SOARES			
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 596, PARQUE NOVO MUNDO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF   SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1029. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.          Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.590/15.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>				


 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>						
Nº PROCESSO	PML 4.587/15	DATA DO PROTOCOLO	02/02/2015			
CNPJ/CPF	18.XXX.XXX/0001-15	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	SHIRLEI LIVIA SOARES					
ENDEREÇO	RUA LUIZ PANTANO, Nº 596, PARQUE NOVO MUNDO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-388	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1028. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.587/15.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>						


 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>						
Nº PROCESSO	PML 4.504/16	DATA DO PROTOCOLO	02/02/2016			
CNPJ/CPF	177.XXX.XXX-48	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANDRÉ KYRIAZI CAMPOS					
ENDEREÇO	PRAÇA DR. LUCIANO ESTEVES, Nº 160, CENTRO					
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1322. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.504/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>						


 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 4.595/16	DATA DO PROTOCOLO	03/02/2016		
CNPJ/CPF	045.XXX.XXX-13	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANTONIO AGUILAR MARTINS RAMOS				
ENDEREÇO	RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO, Nº 15, JARDIM PIRATININGA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-335	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1321. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.595/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					

 <b>VISA – COMUNICADO</b>					
Nº PROCESSO	PML 38.555/11	DATA DO PROTOCOLO	13/10/2011		
CNPJ/CPF	67.XXX.XXX/0001-12	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	PADARIA E CONFEITARIA BOM PALADAR LTDA ME				
ENDEREÇO	RUA ADILSON EDGARD AMIGO, Nº 707, JARDIM AEROPORTO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13481-539	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0480. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 38.555/11.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>			
Nº PROCESSO	PML 4.594/16	DATA DO PROTOCOLO	03/02/2016
CNPJ/CPF	154.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	MANOEL SIMÃO DE BARROS LEVY		
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 1597, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1320. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.594/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>			

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>			
Nº PROCESSO	PML 4.593/16	DATA DO PROTOCOLO	03/02/2016
CNPJ/CPF	052.XXX.XXX-40	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	ADEMIR DE ASSIS BLUMER		
ENDEREÇO	RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO, Nº 67, JARDIM PIRATININGA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-335 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 1319. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.593/16.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>			

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>					
Nº PROCESSO	PML 5.960/14	DATA DO PROTOCOLO	14/02/2014		
CNPJ/CPF	05.XXX.XXX/0001-96	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	TATUHIBI GASTRONOMIA E REPRESENTAÇÕES LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA MARIA BUZOLIN, Nº 20, JARDIM PIRATININGA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0742. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 5.960/14.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					

 <p><b>VISA – COMUNICADO</b></p>					
Nº PROCESSO	PML 43.312/14	DATA DO PROTOCOLO	29/10/2014		
CNPJ/CPF	274.XXX.XXX-02	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	ANA CRISTINA DE FREITAS				
ENDEREÇO	AVENIDA DR. JOÃO AMARAL GAMA, Nº 203, JARDIM CAIEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-225	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Cancelado Auto de Infração Sanitária Série B nº 0955, Termo de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 0644, Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2119. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 43.312/14.</p> <p>Limeira, 14 de abril de 2023.</p>					

**EDITAIS DIVERSOS****EDITAL Nº 261/2023 - 11 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de renovação de alvará dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do imóvel possuir condições de cadastro:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
32345/2022	DARCI ANTONIO FRANCO
6739/2023	ELISIO DA SILVA ROSADO
12986/2023	JOSE ARMANDO CORREIA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 262/2023 - 11 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de “impugnação de indeferimento de processo” dos processos administrativos elencados abaixo:

<b>N.º PROCESSO</b>	<b>INTERESSADO</b>
16718/2023	PAULO SERGIO C OLIVEIRA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 263/2023 - 11 DE ABRIL DE 2023**

**ROBSON ROBERTO MARCHI**, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO do requerimento de construção residencial dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do não enquadramento no Capítulo 7.4.2, art. 7.4.2.01º da Lei 1096/69:

**N.º PROCESSO**

**INTERESSADO**

12750/2021

VALDINEIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

Diretor de Licenciamento

**EDITAL Nº 265 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Comunicado nº 318/2023**

Nome do Proprietário: **VALDENIR ANTONIO DE FREITAS**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CIRULLI, 428 - A**

Bairro: **JARDIM MANACÁ**

Inscrição Cadastral: **4526008000**

Data de Emissão: **13/02/2023**

**Fica V. Sa. Comunicado (a) que a sua solicitação do processo 6665/2023.**

**Solicitação de prorrogação de prazo da notificação 1261/2022**

Fica **DEFERIDO** o pedido de prorrogação de prazo para a notificação 1261/2022 - Projeto de regularização, por mais 90 dias. Vencimento normal 20/02/2023.

**Novo vencimento : 20/05/2023**

Vencido este prazo e a notificação não sendo atendida, será emitido Auto de Infração de 100 UFESP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 266 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Auto de Infração nº 75/2023**

Nome do Proprietário: **TIAGO PAULINO FIGUEIREDO**

Endereço do Imóvel: **RUA JOÃO DIOTTO, 79**

Bairro: **RESIDENCIAL COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286013000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 695/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos



proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 267 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 78/2023**

Nome do Proprietário: **MICHELE APARECIDA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA BENEDITO APARECIDO OLIVIERI, 254**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4938015000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 730/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 268 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 83/2023**

Nome do Proprietário: **VALDEMIR DA SILVA MIRANDA**

Endereço do Imóvel: **AV. PEDRO PERISSOTTO, 2874**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952222000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1080/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 269 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Auto de Infração nº 84/2023**

Nome do Proprietário: **RAFAEL HENRIQUE DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA DARIO ROQUE, 124**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4943014000**

Fica V. Sª. notificado(a) que será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância de **R\$ 3.426,00 (tres mil e quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 UFESP**, referente ao não cumprimento da Notificação nº 1126/2022, onde era solicitado ao proprietário o Habite-se do Imóvel acima citado.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Habite-se" e licença de localização e funcionamento, que serão concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador."

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Artigo 1.3.4.03, Lei 1096/1969 (Código de Obras):** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará á repartição competente os elementos necessários, á juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**Informamos que, conforme determinação contida no artigo 13 da Lei complementar nº 848 de**

**04/12/2019, V.Sª. terá um prazo de 30 (trinta) dias para cumprir a exigência supracitada e impugná-la.**

Local e Data: Limeira, 23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 270 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 195/2023**

Nome do Proprietário: **JUAREZ RAFAEL DOS SANTOS**

Endereço do Imóvel: **RUA ORLANDO DE SOUZA, 67**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL VILLAGE**

Inscrição Cadastral: **2499018000**

Data de Emissão: **06/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 16646/2020 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

### **EDITAL Nº 271 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 265/2023**Nome do Proprietário: **JOAO BATISTA SOARES DOS SANTOS**Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIAO ANTONIO BARBA, 50**Bairro: **RES. PALMEIRA REAL**Inscrição Cadastral: **4905006000**Data de Emissão: **14/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 36097/2019 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 272 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 270/2023**Nome do Proprietário: **ADRIANO DUARTE**Endereço do Imóvel: **RUA SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBA, 79**Bairro: **RESIDENCIAL PALMEIRA REAL**Inscrição Cadastral: **4904044000**Data de Emissão: **14/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

**3. Processo 52655/2019 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 273 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 276/2023**

Nome do Proprietário: **ELIAS DE CARVALHO**

Endereço do Imóvel: **RUA PROFESSORA FACUNDA LANGE ADRIEN, 419**

Bairro: **JARDIM SENADOR VERGUEIRO**

Inscrição Cadastral: **1246001000**

Data de Emissão: **15/02/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

**OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;
2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 7012/2020 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 274 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 317/2023**

Nome do Proprietário: **JANETE MARTINS BATISTELLA**

Endereço do Imóvel: **RUA IRMA GLÓRIA BELIZÁRIO, 238**

Bairro: **JARDIM RESIDENCIAL GRAMINHA III**

Inscrição Cadastral: **3894022000**

Data de Emissão: **16/02/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 8586/2022 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 275 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **Notificação nº 328/2023**

Nome do Proprietário: **LOURIVAL CASCAES FIGUEIREDO**

Endereço do Imóvel: **RUA TENÓRIO ALVES DE SOUZA, 52**

Bairro: **RESIDENCIAL MORADA DAS ACÁCIAS**

Inscrição Cadastral: **4750020000**

Data de Emissão: **17/02/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

- *Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 42624/2022 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

#### **EDITAL Nº 276 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### Notificação nº 450/2023

Nome do Proprietário: **ADAIR DE SOUZA**

Endereço do Imóvel: **RUA MARIO BOCAIUVA, 288**

Bairro: **PQ. EGISTO RAGAZZO**

Inscrição Cadastral: **1620013000**

Data de Emissão: **09/03/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

#### OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.

3. **Processo 7695/2023 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

### EDITAL Nº 277 - QUINZE DE ABRIL DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

### Notificação nº 466/2023

Nome do Proprietário: **DJALMA CAMILO - ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA SANTA TEREZINHA, 669**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0952024000**

Data de Emissão: **14/03/2023**

Fica V. S<sup>a</sup>. notificado(a), de acordo com o Código de Obras e Urbanismo, a **APRESENTAR PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO**, tendo um prazo de **90** (noventa) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento poderá acarretar em emissão de Auto de Infração no valor de 100 UFESP's - de acordo com o Código de Obras, Lei nº.1096/69 e Plano Diretor, Lei Complementar nº.442/2009 e alterações.

*- Artigo 1.3.1.01 da Lei 1096/69. "Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo, bem como a subdivisão de terrenos, abertura de ruas e estradas, será feita no município sem a prévia licença da Prefeitura".*

#### OBSERVAÇÕES:

1. A documentação para o cumprimento da notificação é conforme disposto no Decreto Municipal

nº.391/2018 de 12/12/2018, Lei Complementar 442/2009 e alterações e Lei Complementar nº.782 de 12/07/2017;

2. Para mudança de proprietário é necessário protocolar a Transferência de Titularidade apresentando Certidão de Matrícula expedida pelo cartório atualizada junto com cópia da escritura ou contrato de compra e venda.
3. **Processo 10312/2023 Regularização Onerosa, indeferido e arquivado sem aprovação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**EDITAL Nº 278 - QUINZE DE ABRIL DE 2023**

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**Notificação nº 447/2023**

Nome do Proprietário: **JOSEELPIDIO MANGUEIRA DE SOUSA**

Endereço do Imóvel: **RUA ADRIANO MARABEZ STRUBE, 190**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4947012000**

Data de Emissão: **09/03/2023**

Fica V. Sª. notificado(a), de acordo com a Lei 442/2009 e Lei 1096/69, a **REQUERER O AUTO DE**

**CONCLUSÃO DO IMÓVEL ACIMA CITADO** junto a esta municipalidade, tendo um prazo de **30** (trinta) dias a partir do recebimento desta. O não cumprimento acarretará multa no valor equivalente a 100 UFESP's, sem prejuízo das demais sanções legais.

**Art. 265, Lei 442/2009:** "Nenhum imóvel poderá ser ocupado sem prévia expedição, pela Prefeitura

Municipal de Limeira, do "Auto de Conclusão" e licença de localização e funcionamento, que serão

concedidas desde que obedeçam as legalidades impostas pelo Poder Executivo, independentemente das obras de responsabilidade do loteador." (LC.719/14)

**Art. 303, Lei 442/2009:** "Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos

proprietários ou executor as seguintes multas: I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta; Parágrafo Único: Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação."

**Art. 1.3.4.03, Lei 1096/1969:** "Juntamente com o aviso de conclusão da obra, o responsável pela mesma entregará à repartição competente os elementos necessários, à juízo da mesma repartição, para a vistoria da conclusão da obra, que constatada poderá o proprietário utilizá-la para a finalidade que a mesma for aprovada."

**OBSERVAÇÕES:**

1. **Processo 4786/2023 Renovação de Alvará, indeferido. Imóvel em condições de solicitação de Auto de conclusão (Habite-se).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 15 de Abril de dois mil e vinte e três.

**ROBSON ROBERTO MARCHI**

**Diretor de Licenciamento**



**Prefeitura Municipal de Limeira****Secretaria de Urbanismo**

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, notifica a expedição da Certidão de Viabilidade e Diretrizes nº 003/2023 referente ao processo administrativo nº 61.256 de 29 de dezembro de 2022, requerido por MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA, que o imóvel matriculado sob o nº 62.123 do 2º CRI, situado no loteamento denominado "Jardim Manacá" na cidade Limeira, localizado na Rua Iolanda Cordeiro Rigon (antiga Rua Catorze), inscrito no município sob nº 4534.001.000, com 9.993,24 m², de propriedade de MUNICÍPIO DE LIMEIRA, encontra-se inserido na Macrozona Urbana (MZ-U), em zona classificada como Zona Predominantemente Residencial 1 (ZPR-1), conforme Lei Municipal nº 442 de 12 de Janeiro de 2009, e respectivas alterações (que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira e dá outras providências), teve suas diretrizes expedidas para "Fracionamento Vertical", sendo que estas vigorarão pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data desta publicação no Diário Oficial do Município.

**Maíra L. Santos**

Arquiteta

Secretaria de Urbanismo



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

# Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

**LOCAL:** Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

**HORÁRIO:** compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

## DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO [www.cmdcalimeira.com.br](http://www.cmdcalimeira.com.br)



CONVOCAÇÃO**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDEL – “EM LIQUIDAÇÃO”,**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A” , Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9724–

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023, às 9:30 horas, na sede da sociedade, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: 1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas exercício de 2022; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2023; 4 –Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. Limeira, 10 de abril de 2023. Dionísio Franco Simoni – Liquidante.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo nº 06/2023*

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML

**Contratado:** Rozinelli Moveis para Escritório Ltda

**CNPJ:** 56.728.017/0001-14

**Rubrica:** 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.

**Valor:** R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).

Limeira, 14 de abril de 2023.

**VINICIUS ALVES MARTINS**

Chefe do Setor Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Limeira comunica que as vencedoras do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 102/2023, para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (CHÁ E AÇÚCAR), foram as empresas LUMA HANSEN ROSA CNPJ: 11.742.460/0001-01, pelo valor de R\$ 992,00 (Novecentos e noventa e dois reais) para os itens I, II e III, e a empresa SUPERMERCADO DEGASPARE LIMEIRA LTDA CNPJ: 66.765.488/0001-56, pelo valor de R\$ 1432,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e dois reais) para os itens IV e V.

**MARIANA CARNEIRO DE SOUZA**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1944/2023**  
**SUSPENSÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira instituída pela Resolução nº 846/2023 e a Portaria 47/23, com vigência a partir de 23/03/2023, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1944/2023, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, afim de realizar adequações ao edital mediante a impossibilidade do uso do portal BEC - Bolsa Eletrônica de compras para realização de pregão eletrônico com base na Lei 14.133/21.

Limeira, 14 de abril 2023  
PAULO AMÉRICO COSTA DE ALMEIDA  
Agente de Contratação

**EDITAL Nº 27/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 17 DE ABRIL DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **17 de abril** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **20 de abril** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



**PALÁCIO TATUIBI:** Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7500  
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira

**EDITAL Nº 27/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 17 DE ABRIL DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

I – Projeto de Lei nº 111/18, de autoria do nobre Vereador Anderson Cornélio Pereira, que dispõe sobre a vedação da implantação de Centrais Terceirizadas de Monitoramento de Acesso ou Portarias Virtuais e dá outras providências.

II – Projeto de Decreto Legislativo nº 14/22, de autoria do nobre Vereador José Roberto Bernardo, que concede o Título de Cidadão Limeirense ao Senhor Wagner Rogério de Almeida Marchi pelos relevantes serviços prestados à população do município de Limeira.

III – Projeto de Lei nº 27/23, de autoria do nobre Vereador Helder Lucio de Oliveira, que perpetua o nome de Edith Kninck Zuchini Área Verde 4 do bairro Jardim Campo Verde I, localizado na Rua Dalva Lorigiola Conti, no bairro Jardim Campo Verde I - Inscrição Cadastral nº 4498.001.000 e Área Verde II da quadra N do loteamento denominado Jardim Campo Verde II, com frente para a Rua Projetada 02, s/nº, de Inscrição Cadastral nº 4498.002.000.

IV – Projeto de Lei nº 34/23, de autoria dos nobres Vereadores Albert Henrique Neves e João Antunes Souza, que altera redação do artigo 38 da Lei nº 5.745, de 28 de julho de 2016, e suas alterações, que dispõe sobre o serviço de Transporte Escolar do Município de Limeira e dá outras providências.

V – Projeto de Resolução nº 30/23, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre os documentos de arquivo e sua gestão, o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos – Atividades Meio e Fim da Câmara Municipal de Limeira e define normas para a avaliação, guarda e eliminação de documentos de arquivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

  
**EVERTON OLIVEIRA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal